



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 970 / 2010

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM
PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesa com o pagamento de premiação aos atletas e/ou equipes participantes do
campeonato municipal de Bocha (Bola de Massa) no valor de até R\$ 300,00 (trezentos
reais).

- I) 1º lugar – R\$ 150,00;
- II) 2º lugar – R\$ 100,00;
- III) 3º lugar – R\$ 50,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas
constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do
Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 17-09-2010.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal